
Re: Diligência PE 032/2020 – Análise Técnica sobre Proposta - GRUPO 1 - JO & JO INDUSTRIA

De : Igor de Vasconcellos Dias Mendonça <igor.mendonca@tjam.jus.br>

sex, 11 de dez de 2020 11:28

Assunto : Re: Diligência PE 032/2020 – Análise Técnica sobre Proposta - GRUPO 1 - JO & JO INDUSTRIA

Para : Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc : patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Prezado Wendell,

Bom dia,

Análise técnica da proposta da empresa **JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO**, grupo 1 do PE 032/2020.

Proposta da empresa para o grupo 1:

Há exigência de itens originais neste grupo. Proposta não atende os requisitos técnicos, por não serem itens originais.

Cordialmente,

Igor Mendonça

Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Amazonas

Divisão de Patrimônio e Material

De: "Wendell Martins do Nascimento" <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Para: "patrimonio" <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 11:21:32

Assunto: Diligência PE 032/2020 – Análise Técnica sobre Proposta - GRUPO 1 - JO & JO INDUSTRIA

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços do Grupo 1 referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2020 (PA nº 2020/1745) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO S.**

A verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Patrimônio e Material:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até [hoje, 11/12/2020](#), às 12:00 h

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Wendell M. do Nascimento
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
